

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1308/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0141981/2023-26

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 652, de 19 de junho de 2025, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Villa Real, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. João Francisco Ferreira, 18, B. Siderúrgica, em Sabará, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 04/07/2025